



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Processo Seletivo Simplificado nº 19/2025

#### Edital de Abertura nº 01

#### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva para a função de **Operador de Máquinas**, com carga horária semanal de 35 horas e para a função de **Motorista**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas atribuições na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, Leis Municipais nº 1.046/2003 e suas alterações, 1.776/14 e suas alterações e Processos Administrativos nº 1161/2025 e 1162/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 4.723/17.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois suplentes designados através da Portaria nº 4.867 de 15 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 4.894 de 13 de dezembro de 2018.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

**1.3** Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município e seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, bem como será divulgada as datas para inscrição e o cargo no Serviço de Moto Som, na sede e interior do Município.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 05 do Decreto Municipal nº 4.723/17.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **MOTORISTA** consistirá na Análise de Títulos e Experiência e Prova Prática, conforme critérios definidos neste Edital que será classificatório e eliminatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.7 As reuniões de avaliação das inscrições, das provas de títulos e experiência observaram o sigilo e quaisquer ocorrência que levará a eliminação do candidato será registrada em ata.

1.8 As contratações serão de acordo com estabelecido em lei e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

**2.1.1 OPERADOR DE MÁQUINAS** – Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**2.1.2 MOTORISTA** – Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicadas; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos (a) contratados (a) para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA** serão de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei nº 1.046/2003 e suas alterações.

## 4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **OPERADOR DE MÁQUINA**, compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, o (a) contratado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(a) perceberá o equivalente ao Padrão 07, do Quadro Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.969,98 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**4.2** Pelo efetivo exercício da função temporária de **MOTORISTA** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os (as) contratados (as) perceberão o equivalente ao Padrão 06 do Quadro Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.763,13 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

**4.3** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**4.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

**4.5** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos Arts. 116 a 118 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nos dias **23 à 27 de junho de 2025**, no horário de expediente da Prefeitura.

**5.2** Não serão admitidas inscrições condicionais.

**5.3** Será cobrada por cada inscrição uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**5.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 19/2025), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

**6.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital ou disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Inscrição de Pessoa Física – CPF;

**6.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (dispensados a partir de 46 anos de idade, conforme Art. 5º da Lei 4.375/64) e eleitorais, compreendendo-se, neste último, certidão de quitação eleitoral – expedido nos últimos 30 dias.

**6.1.4** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **8. RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, protocolado presencialmente no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

**8.1.3** Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.4** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**8.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.1.6** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**8.1.7** Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta na Seção III do Decreto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.723/17, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

### **9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1** A avaliação dos candidatos será através Análise de Títulos e Comprovantes de Experiência que será classificatória e Prova Prática que será classificatória e eliminatória.

**9.2** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**9.3** Os requisitos exigidos para a inscrição não serão objeto de avaliação.

**9.4** Somente serão considerados os títulos com expedição de até 03 (três) anos anteriores ao início do período de abertura das inscrições (23/06/2025), emitidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**9.4.1** Os certificados/títulos emitidos online que não contém o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.

**9.4.2** Certificados de cursos sem carga horária mencionada e certificados com carga horária estimada incompleta não receberão pontuação, como também cursos cuja a carga horária realizada/mencionada seja incompatível com a carga horária do lapso temporal (início e fim).

**9.4.3** Para cursos realizados em períodos concomitantes (mesmo período de tempo), só serão aceitos se as datas de início e fim dos cursos forem compatíveis com a soma das cargas horárias.

**9.4.4** Certificados/títulos deverão se referir à área correspondente à função, caso não possua conteúdo programático que possa aferir a relação com o cargo, não será pontuado.

**9.4.5** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, e, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**9.4.6** Os títulos e comprovantes de experiência deverão ser apresentados no ato da inscrição.

**9.5** Para comprovação de experiência na função será aceito registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração/certidão de tempo de serviço emitidas por órgãos públicos, desde que possua registro de entrada e saída do empregado.

**9.6** Nenhum título receberá dupla valoração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova de títulos, comprovante de experiência apresentado e da prova prática, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### 9.7.1 Prova de Títulos:

| OPERADOR DE MAQUINA                                                                                                  |                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                            | PONTUAÇÃO                  |           |
|                                                                                                                      | POR UNIDADE                | MÁXIMO    |
| Ensino Fundamental Completo                                                                                          | 2 pontos                   | 2 pontos  |
| Ensino Médio Incompleto                                                                                              | 3 pontos                   | 3 pontos  |
| Ensino Médio                                                                                                         | 5 pontos                   | 5 pontos  |
| Cursos na área específica/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovado conforme item 9.4 | 1,00 ponto a cada 10 horas | 10 pontos |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                             | PONTUAÇÃO                  |           |
|                                                                                                                      | POR UNIDADE                | MÁXIMO    |
| Experiência comprovada na função (a cada mês – 30 dias - será atribuído 0,5 pontos), comprovado conforme item 9.5    | 0,5/mês                    | 30 pontos |

| MOTORISTA                                                                           |                     |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------|
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                                           |                     | Pont. Unitária | Pont. Máxima |
| Ensino Fundamental Completo                                                         |                     | 3              | 3            |
| Ensino Médio Completo                                                               |                     | 7              | 7            |
| Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:                 | Mínimo de 20 horas: | 1              | 2            |
|                                                                                     | Mínimo de 30 horas: | 2              | 4            |
|                                                                                     | Mínimo de 50 horas: | 4              | 4            |
| Experiência comprovada na função (a cada mês - 30 dias – será atribuído 0,5 pontos) |                     | 0,5/mês        | 30           |

### 9.7.2 Prova Prática:

| OPERADOR DE MAQUINA E MOTORISTA |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| CRITÉRIO                        | TOTAL DE PONTOS |
| HABILIDADE OPERACIONAL          | 15              |
| QUALIDADE E SEGURANÇA           | 10              |
| ASSIMILAÇÃO                     | 15              |
| COORDENAÇÃO MOTORA              | 5               |
| INICIATIVA                      | 5               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.8** A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA** será aplicada pela comissão designada através das Portaria nº 7.088 de 16 de junho de 2025, a todos os candidatos com inscrições homologada.

**9.9** A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será aplicada pela comissão designada através da Portaria nº 7.089 de 16 de junho de 2025, a todos os candidatos com inscrições homologada.

**9.10** A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será realizada no dia **02/07/2025**, às **08:30h**, caso não ocorra Recurso da Homologação das Inscrições, no prédio da garagem da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situado na Rua Mostardeiros, nº 233, em Tavares/RS.

**9.11** A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** será realizada no dia **02/07/2025**, às **14:00h**, caso não ocorra Recurso da Homologação das Inscrições, no prédio da garagem da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situado na Rua Mostardeiros, nº 233, em Tavares/RS.

**9.12** As Provas Práticas serão de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

**9.13** O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Documento Oficial e Original com Foto, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

**9.14** O candidato deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

**9.15** As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos em conformidade com os critérios que estão estabelecidos no item 9.7.2.

**9.16** Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

**9.17** Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente eliminado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**9.18** Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

**9.19** É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

**9.20** Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Processo Seletivo caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

**9.21** O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do (s) examinador (es) no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**9.22** Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

**9.23** No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Títulos e Experiência e a soma destes à respectiva Prova Prática dos candidatos.

**9.24** Durante a verificação da documentação acostada no ato da inscrição pelo candidato, sendo constatado qualquer alteração o mesmo será automaticamente desclassificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 9.23, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia útil, edital contendo o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

### **11. RECURSOS**

**11.1** Do Resultado Preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, protocolado presencialmente, uma única vez, no prazo de um dia útil.

**11.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**11.3** Será possibilitada aos recorrentes, antes de apresentado o recurso, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**11.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

**11.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

### **12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos na prova Prática;
- b) maior número de pontos na Experiência Profissional;
- c) maior número de pontos na Qualificação Profissional;
- d) persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

**12.1.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**13.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**13.2** Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

## **14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**14.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração.

**14.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**14.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

**14.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

### **14.5. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:**

**14.5.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**14.5.2** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**14.5.3** Gozar de boa saúde física e mental;

**14.5.4** Atender as condições prescritas para a função.

### **14.6. Documentos obrigatórios para a admissão:**

**14.6.1** Documento de identificação com foto;

**14.6.2** CPF – Cadastro de Pessoa Física;

**14.6.3** Título Eleitoral, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;

**14.6.4** Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (dispensados a partir de 46 (quarenta e seis) anos de idade, conforme art. 5º da Lei nº 4.376/64);

**14.6.5** PIS ou PASEP;

**14.6.6** Para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será exigido comprovantes de conclusão de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4ª Série do Ensino Fundamental e para a função de **MOTORISTA** comprovantes de ensino fundamental incompleto;

**14.6.7** Certidão de regularidade profissional do órgão de classe (se a função/cargo exigir);

**14.6.8** Para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos e para a função de **MOTORISTA** idade mínima de 21 anos e máxima de 65 anos;

**14.6.9** Conta bancária do BANRISUL;

**14.6.10** Apresentar negativa criminal;

**14.6.11** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**14.6.12** Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação;

**14.6.13** Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**14.6.14** Para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e de **MOTORISTA** serão exigidos Carteira de Habilitação de Categoria “C”.

### **14.7. Documentos Opcionais, conforme o caso:**

**14.7.1** Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

**14.7.2** Certidão de casamento, se for o caso

**14.7.3** Relação de documentos de dependentes para imposto de renda, se for o caso.

**14.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, por 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data do Edital de Homologação Final deste Processo seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tavares, 20 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**Geferson Antônio Machado de Paiva**  
Chefe de Gabinete

**Gilmar Ferreira de Lemos**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 4. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data Rescisão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data Rescisão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data Rescisão: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data Rescisão: \_\_\_\_\_

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 19/2025**

**Ficha de Inscrição**

Função: \_\_\_\_\_

Inscrição n°: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Doc. Identidade \_\_\_\_\_

Endereço: Rua ou Avenida \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Fone Fixo: DDD ( ) N° \_\_\_\_\_ Celular: DDD ( ) N° \_\_\_\_\_

**Declaro** sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo serem verídicas as informações acima, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, que tenho conhecimento do **Edital de Abertura n° 01** do Processo Seletivo Simplificado n° **19/2025**, publicado no mural da Prefeitura e no site [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e que apresentei os documentos exigidos no mesmo.

Tavares/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição n° \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**PSS n° 19/2025.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da Realização das provas Práticas: **02/07/2025**, para a função de Motorista às **08:30h** e para a função de Operador de Máquina às **14:00h** (se não houver Recurso).

Observação: comparecer ao local e na data conforme mencionado no item 9.10, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida.

Tavares/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**Cronograma do Processo Seletivo**

|                                                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Abertura das Inscrições                                | 5 dias  |
| Publicação dos Inscritos                               | 1 dia   |
| Recurso da não homologação das inscrições (se houver)  | 1 dia   |
| Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver) | 1 dia   |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)        | 1 dia   |
| Publicação da relação final de inscritos               | 1 dia   |
| Aplicação Prova Prática                                | 1 dia   |
| Análise da Prova de Títulos e aferição de Pontuação    | 3 dias  |
| Publicação do resultado preliminar                     | 1 dia   |
| Desempate (se houver)                                  | 1 dia   |
| Recurso (se houver)                                    | 1 dia   |
| Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver) | 1 dia   |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)        | 1 dia   |
| Publicação da relação final de inscritos               | 1 dia   |
| Tempo estimado para execução                           | 20 dias |